



LEI Nº 2.043/81

- Dispõe sobre a doação de área de terreno ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Jacareí-

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SENHOR DOUTOR BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar ao SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE JACAREÍ, um terreno de propriedade da Prefeitura Municipal, situado na Rua Arthur Bernardes, no Bairro Jardim Jacinto, com as seguintes medidas e confrontações:

"Partindo do ponto A, situado na confluência dos alinhamentos da rua Arthur Bernardes com a Rua C, onde a área em questão faz divisa com a casa nº 03 da Rua C; segue em linha reta pela Rua Arthur Bernardes acompanhando do muro existente por 24,00m (vinte e quatro metros) até atingir o ponto B; daí deflete à direita com ângulo de 90º (noventa graus) e segue em linha reta por 30,15m (trinta metros e quinze centímetros) até atingir o ponto C; daí deflete novamente à direita com ângulo de 90º (noventa graus) e segue em linha reta por 24,00m (vinte e quatro metros) até atingir o ponto D; daí deflete novamente à direita com ângulo de 90º (noventa graus) e segue em linha reta por 30,40m (trinta metros e quarenta centímetros) até atingir novamente o ponto A, perfazendo uma área total de 726,57 m² (setecentos e vinte e seis metros e cinquenta e sete decímetros quadrados)."

ARTIGO 2º - O Sindicato dos Trabalhadores



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

Fls. 02

a construir no terreno doado, um prédio destinado à sua sede social, devendo as obras serem iniciadas no prazo de dois (02) anos.

ARTIGO 3º - O imóvel reverterá ao patrimônio municipal se não forem cumpridas as condições do artigo anterior.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 09 de novembro de 1981


BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI
Prefeito Municipal